

LEI COMPLEMENTAR Nº 312 – DE 28 DE JUNHO DE 2023

Altera disposições da Lei Complementar nº 278, de 10 de setembro de 2021 acerca da composição dos conselhos deliberativo e fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE.

O Prefeito Municipal de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º O §4º do art. 69 da Lei Complementar nº 278, de 10 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69 ...

§ 4º O mandato dos membros será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução e a reeleição por no máximo 03 (três) mandatos consecutivos, com renovação paritária de 1/2 de ambos os conselhos, realizada de forma intercalada"

Art. 2.º Acrescenta-se o §6º ao art. 69 da Lei Complementar nº 278, de 10 de setembro de 2021 com a seguinte redação:

"

Art. 69 ...

§ 6º Fica o mandato atual dos conselheiros prorrogado até a data da posse dos novos eleitos e indicados."

Art. 3.º O §2º do art. 70 da Lei Complementar nº 278, de 10 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70 ...

§ 2.º Os quatro (04) conselheiros titulares restantes, sendo três ativos e um inativo, todos efetivos e estáveis, serão eleitos, por voto secreto e direto, pelos segurados descritos no art. 6º desta lei, através do competente processo eleitoral previamente divulgado."

Art. 4.º Acrescenta-se o §4º ao art. 70 da Lei Complementar nº 278, de 10 de setembro de 2021 com a seguinte redação:

"Art. 70 ...

§ 4.º A maioria dos membros do Conselho Deliberativo deverá possuir nível superior."

Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 28 de junho de 2023.

DOUGLAS ELIAS DA COSTA

Publicado no local oficial da Prefeitura
of. Decreto nº 118/2023 - 02/07/23

Secretaria de Administração

Data 28/06/23

(47) 3446-7700

leis@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br | www.conhecabarravelha.com.br

Av. Governador Celso Ramos | 200 | Centro | Barra Velha - SC | 88 390-000